



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Table with 4 columns: Número do Empenho (000738.2016), Recurso (00000), Tipo do Empenho (Ordinario), Categoria de Empenho (Comum)

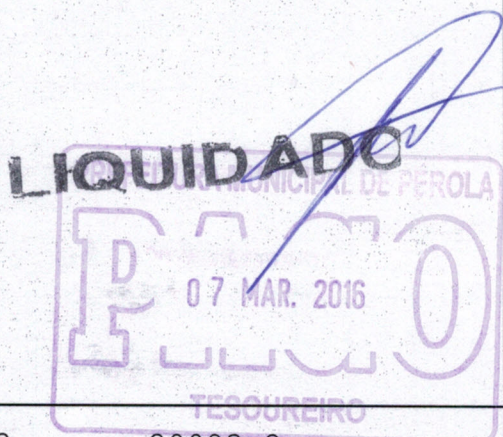
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade 01 Departamento de Saude
Dotação 10.301.0010.2.018.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento 3390300102 GASOLINA
Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinarios (Livres)

Credor 02718 CENTRO AUTOMOTIVO PEROLA LTDA
Endereço PRACA OMERI BORGES 280 CENTRO
CNPJ/CPF 12.233.366/0001-90 Fone (44) 3636-2020 Cidade PEROLA

Table with 6 columns: Licitação (Dispensa por Lim), Número, Solicitação, Contrato, Emissão (17.02.16), Vencimento (30.03.16)

Table with 4 columns: Valor Orçado (390.000,00), Saldo Anterior (315.819,57), Valor do Empenho (1.081,50), Saldo Atual (314.738,07)

Table with 4 columns: Item (01), Quant. (1), Especificação (REFERENTE A AQUISICAO DE 293,886 LITROS DE GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME DOCUMENTO.), Valor Unitário (1.081,50), Valor Total (1.081,50)



Fernando Luiz dos Anjos
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 004/2013
RS 935.561-4 SSP/PR

Table with 4 columns: Banco Credor (237 613 20083-2), VALOR LIQUIDO, 1.081,50

Form with signature lines and stamps for 'Assinatura', 'Assinatura da Despesa', and 'CONTADOR(A)'. Includes a stamp for 'Luciano Ap. da Silva' as 'Encarregado do Serviço'.

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Form with fields for Date, Credor, Representada pelo Cheque nº, and a second Date field.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Avenida Pérola Byington, nº1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (44) 3636-8300



Secretaria:

Divisão:

MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Administração

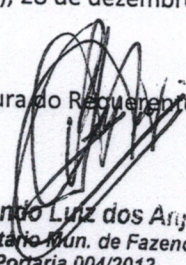
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição emergencial de combustível para utilização nos veículos do Município, em função da rescisão do Contrato de Fornecimento nº 55/2013, a pedido do contratado, até a conclusão do processo de Licitação em andamento.

Dispensa de Licitação por Valor, cfe. Lei 8.666/93, Art.24, Inciso II

Pérola(PR), 28 de dezembro de 2015

Assinatura do Requerente (CARIMBO)


Fernando Luiz dos Anjos
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 004/2013
RG 835.561-4 SSP/PR



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

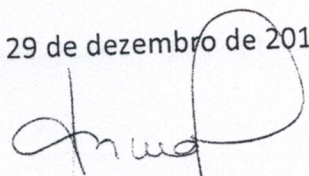
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da frota do Município de Pérola.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.987,02 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (15ª edição, Dialética, São Paulo – 2012), *a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.* Assim, de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola, 29 de dezembro de 2015.


AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA
OAB/RR 39.688